

Termo Aditivo 01: Alterar o período de realizado do Curso de 02-03-2019 a 02-03-2020 para 03-08-2019 a 03-08-2020.
Data de Assinatura: 15-04-2019
Processo: 18.1.1442.3.0
Portal de Convênios: 1008634
Mercúrio: 44434
Participes: Convênio que entre si celebram a Fundação de Apoio a Universidade de São Paulo – FUSP e a Universidade de São Paulo, por intermédio da Escola Politécnica visando à colaboração no gerenciamento administrativo e financeiro para o oferecimento do Curso de Extensão.
Objeto: Curso de Especialização em MBA – Internet of Things (IoT), a ser realizado no período de 18-02-2019 a 18-02-2021.
Termo Aditivo 01: O plano de trabalho que é objeto deste convênio sofrerá substituição de docente(s) ministrante(s) na(s) disciplina(s): Introdução ao Big Data Inclusão de docente ministrante: Sérgio Roberto de Mello Canovas – 30:00.
Data de Assinatura: 15-04-2019

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Portaria FAU-20, de 8-5-2019

Dispõe sobre Tabela de Preços Públicos para cessão de imagens e empréstimo de originais do Acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos da Biblioteca da FAUUSP

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, baixa a seguinte Portaria:

Artigo 1º - A consulta aos materiais pertencentes ao acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP é pública e gratuita, mediante agendamento prévio conforme parâmetros estabelecidos pela chefia técnica.

Artigo 2º - Para a cessão de imagem e empréstimo de originais de itens do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP passa a vigorar a seguinte Tabela de Preços Públicos:

§ 1º - Reprodução de acervo

I. Imagem Digital para fins acadêmicos - referência (Formato PDF)

- Comunidade USP: isento
- Instituições públicas brasileiras: isento
- Demais solicitantes no Brasil até 10 imagens: isento
- Demais solicitantes no Brasil acima de 10 imagens: R\$ 5,00
- Demais solicitantes em outros países: US\$ 5,00 (cinco dólares)

II. Imagem Digital para fins acadêmicos - alta resolução (Formato TIFF)

- Comunidade USP: isento
- Instituições públicas brasileiras: isento
- Demais solicitantes no Brasil até 10 imagens: isento
- Demais solicitantes no Brasil acima de 10 imagens: R\$ 15,00
- Demais solicitantes em outros países: US\$ 15,00 (quinze dólares)

III. Imagem Digital para fins editoriais - referência (Formato PDF)

- Instituições públicas brasileiras: isento
- Demais solicitantes no Brasil: R\$ 10,00
- Demais solicitantes em outros países: US\$ 10,00 (dez dólares)

IV. Imagem Digital para fins editoriais - alta resolução (Formato TIFF)

- Instituições públicas brasileiras: isento
- Demais solicitantes no Brasil: R\$ 150,00
- Demais solicitantes em outros países: US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares)

V. Imagem Digital para fins culturais - referência (Formato PDF)

- Instituições públicas brasileiras: isento
- Demais solicitantes no Brasil: R\$ 10,00
- Demais solicitantes em outros países: US\$ 10,00 (dez dólares)

VI. Imagem Digital para fins culturais - alta resolução (Formato TIFF)

- Instituições públicas brasileiras: Isento
- Demais solicitantes no Brasil: R\$ 150,00
- Demais solicitantes em outros países: US\$ 150,00 (cento e cinquenta dólares)

VII. Imagem Digital para fins publicitários/ comerciais - referência (Formato PDF)

- Solicitantes no Brasil: R\$ 100,00 (cem reais)
- Solicitantes em outros países -US\$ 100,00 (cem dólares)

VIII. Imagem Digital para fins publicitários/ comerciais - alta resolução (Formato TIFF)

- Solicitantes no Brasil: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)
- Solicitantes em outros países: US\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos dólares)

IX. Imagem Digital para fins profissionais - referência (Formato PDF)

- Autores e associados: isento
- Solicitantes no Brasil: R\$ 10,00 (dez reais)
- Solicitantes em outros países: US\$ 10,00 (dez dólares)

X. Imagem Digital para fins jornalísticos - referência (Formato PDF)

Isento

§ 2º - Empréstimo de original para exposição

I. Instituições públicas brasileiras: isento

II. Solicitantes no Brasil: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

III. Solicitantes em outros países: US\$ 500,00 (quinhentos dólares)

Artigo 3º - Para os fins desta Portaria, fica definido:

§ 1º - Categoria de solicitantes:

I. Comunidade USP: Corpo docente, discente e servidores técnico-administrativos da Universidade de São Paulo (solicitação de pessoa física).

II. Instituições públicas brasileiras: Instituições públicas e autarquias das esferas municipal, estadual e federal (solicitação de pessoa jurídica).

III. Solicitantes do Brasil: brasileiros e/ou estrangeiros residentes no Brasil (solicitação de pessoa física ou jurídica).

IV. Solicitantes em outros países: brasileiros e/ou estrangeiros residentes em outros países (solicitação de pessoa física ou jurídica).

V. Autores e associados: arquitetos, engenheiros, urbanistas, paisagistas, designers, fotógrafos ou sócios dos autores das imagens e/ou desenhos.

§ 2º - Finalidade de uso:

I. Fins acadêmicos: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP em trabalhos de Iniciação Científica, Trabalhos de Conclusão de Curso de Graduação, Teses de Doutorado, Teses de Livre Docência, Dissertações de Mestrado, artigos científicos a serem publicados em revistas acadêmicas, apresentações em congressos/seminários, relatórios de estágio e trabalhos escolares de Ensino médio/Técnico e outras formas de divulgação de produção intelectual acadêmica sem fins lucrativos, ou seja, que não serão comercializadas, difundidas em meio impresso e/ou digital.
II. Fins editoriais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP em livros, periódicos, catálogos, cartazes, folders e produtos digitais.

III. Fins culturais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP associada à produção de exposições e produções audiovisuais.

IV. Fins publicitários/ comerciais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP associada à venda, promoção de produtos e/ou serviços em anúncios publicados em jornais, revistas, outdoors, banners, folhetos, folders, cartazes, encartes, TV, cinema, internet e outros veículos em formato impresso e/ou digital.

V. Fins profissionais: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca

da FAUUSP associada ao uso em reformas, restauros, retrofit e demais serviços técnicos.

VI. Fins jornalísticos: uso de imagem do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP associada a matérias jornalísticas e/ou de caráter informativo por órgão de imprensa.

§ 3º - Define-se como original na coleção iconográfica do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP qualquer exemplar único em sua existência, inclusive se for reprodução em qualquer suporte e por qualquer técnica.

Artigo 4º - Os serviços não discriminados nos artigos anteriores, executados ou não pelos próprios interessados, dependerão de prévia autorização e terão os respectivos orçamentos fixados pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca em suas reuniões ordinárias.

Artigo 5º - A arrecadação proveniente da prestação dos serviços mencionados nesta Portaria será revertida em benefício da manutenção do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos da Biblioteca da FAUUSP.

Artigo 6º - Não serão aceitos dos solicitantes pedidos de devolução de valores por conta de erros na seleção de imagens e/ou por motivos de qualidade dos arquivos.

Artigo 7º - A autorização de cessão/empréstimo de imagens não consta na lista de serviços do Regulamento do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS, do município de São Paulo - Decreto 53.151 de 17-05-2012, e nem na Lista de serviços anexa à Lei Complementar 116, de 31-07-2003. Portanto, não cabe neste caso a emissão de nota fiscal de serviço. Podendo ser emitido, para fins de comprovação, recibo.

Artigo 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua divulgação, revogadas as disposições em contrário.

Portaria FAUUSP-22, de 8-5-2019

Dispõe sobre procedimentos para uso de itens originais do acervo iconográfico do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, expede a seguinte Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a Política de Cessão de Imagens e de Empréstimo de Originais da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, anexa a esta Portaria.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO

POLÍTICA DE CESSÃO DE IMAGENS E EMPRÉSTIMO DE ORIGINAIS DO ACERVO DA SEÇÃO TÉCNICA DE MATERIAIS ICONOGRÁFICOS DO SERVIÇO TÉCNICO DE BIBLIOTECA DA FAUUSP

A Faculdade de Arquitetura e Urbanismo, da Universidade de São Paulo, foi criada em 21-06-1948, quando publicada a Lei 140, tendo se originado do antigo curso de engenheiro-arquiteto da Escola Politécnica da mesma Universidade. Juntamente com ela, foi criada sua Biblioteca como parte integrante da Faculdade com o objetivo de auxílio ao estudo, pesquisa e extensão universitária.

O Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP é especializado em Arquitetura, Urbanismo, Design e áreas afins, subsídio prioritariamente os corpos docente e discente da Unidade, estando aberta ao público externo nacional e internacional.

A Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP foi assim nomeada em 2014 quando da alteração do organograma da Unidade, mas seu início remonta aos anos de 1960 com a criação do Setor Audiovisual da Biblioteca, contendo em seu acervo fotografias, diapositivos, microfilmes, filmes e fitas sonoras e, nos anos de 1970 com a criação do Setor de Projetos.

O acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP é um dos mais importantes acervos do gênero.

Considera-se pertinente a cessão de imagens e o empréstimo de originais do acervo, com vistas a ampliar, aprofundar ou complementar o conhecimento nas suas especialidades. Todas as solicitações de cessão de imagens e de empréstimo de originais do acervo passam por avaliações da Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca e das equipes das Seções Técnicas de Preservação e Conservação de Materiais e de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP. Esse procedimento de avaliação visa à preservação do acervo da Seção em todas as suas dimensões.

1. DA CESSÃO DE IMAGENS DO ACERVO

1.1 Diretrizes gerais

O solicitante interessado na utilização de imagens do acervo se responsabiliza por obter junto aos detentores legais o respectivo licenciamento, respeitando-se o preconizado pela Lei 9.610/1998.

Para a cessão de imagens do acervo devem ser consideradas as duas condições que seguem.

1.1.1 Imagens digitais disponíveis

Para o caso em que a Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP conte com imagens digitais de interesse do Solicitante, caberá encaminhamento da solicitação de cessão de imagens à Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, estando sujeita à avaliação em reunião ordinária, realizada mensalmente, e à cobrança de preço público, conforme Portaria 20, 11-04-2019.

IMPORTANTE

Não serão aceitos pedidos de devolução de valores por conta de erros do usuário na seleção de imagens e/ou por motivos de qualidade dos arquivos.

1.1.2 Imagens digitais não disponíveis

Para o caso em que a Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP não disponha das imagens digitais de interesse do Solicitante, caberá encaminhamento da solicitação de digitalização e uso à Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, estando sujeita à avaliação em reunião ordinária, realizada mensalmente, e à cobrança de preço público, conforme Portaria 20, de 2019.

IMPORTANTE

A reprodução não será realizada caso o original solicitado não se encontre em condições de manuseio.

Não há serviço de digitalização ou reprografia no Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, por isso as reproduções devem ser realizadas junto à empresa pré-credenciada pela FAUUSP, por intermédio da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, com os custos por conta do Solicitante.

1.2 Encaminhamento de solicitações de uso

As solicitações de uso de obras do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP devem ser encaminhadas aos cuidados da Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP. Somente serão avaliadas as propostas que apresentem os seguintes documentos:

1.2.1 Para fins acadêmicos:

- carta do orientador da pesquisa endereçada à Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, discorrendo sobre a finalidade para a qual se solicita o uso de imagem(ns) da Seção;

- cadastro de pessoa física (Anexo a - disponível em: http://www.fau.usp.br/a-fau/diretoria/portarias/).

1.2.2 Para demais fins:

- carta de intenções endereçada à Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, discorrendo sobre finalidade para a qual se solicita o uso de imagem(ns) da Seção;

- cadastro de pessoa jurídica (Anexo B - disponível em: http://www.fau.usp.br/a-fau/diretoria/portarias/).

1.2.3 Endereço de envio das solicitações:

Solicitações de uso devem ser enviadas através contato por correio eletrônico da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

1.3 Sobre os prazos para solicitação de uso

A Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP levará em consideração os pedidos que forem feitos à Seção dentro dos seguintes prazos:

1.3.1 Para imagens digitais disponíveis: no mínimo, 30 dias de antecedência;

1.3.2 Para imagens digitais não disponíveis: no mínimo, 45 dias de antecedência.

Solicitações de uso de imagens da Seção devem ser encaminhadas, respeitando o calendário de reuniões da Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, divulgado no site.

IMPORTANTE

Muito embora não seja um prazo ligado aos procedimentos da FAUUSP, cabe alertar ao Solicitante que além desse prazo há que considerar como parte do prazo para o uso efetivo das imagens, aquelas que por fins comerciais, requererem autorização de seus autores ou herdeiros.

1.4 Do preço público

A Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP poderá cobrar pagamento de preço público conforme tabela vigente publicada na Portaria 20, de 2019.

A arrecadação proveniente será revertida em benefício da manutenção do acervo desta Seção.

A impugnação dos valores do preço público será analisada pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

Ofertas de contrapartida ao pagamento dos valores de preço público poderão ser consideradas e analisadas pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

Como alternativa à cobrança pelo uso da coleção em exposições e publicações cujo acesso e/ou distribuição não serão gratuitos, ou seja, produtos finais que serão comercializados a qualquer valor, sugere-se que o valor equivalente ao preço público seja convertido em ações que amparem diretamente os trabalhos de conservação e tratamento da coleção iconográfica, como serviços e/ou materiais para higienização, tratamento técnico-descritivo, acondicionamento e digitalização.

Além da aplicação da tabela de preço público, o Solicitante se compromete a doar ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP dois (2) exemplares do produto final.

1.5 Formalização da liberação para uso

Uma vez aprovada a solicitação pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, o Solicitante receberá um comunicado formal e terá prazo de até 30 dias para assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo C - disponível em: http://www.fau.usp.br/a-fau/diretoria/portarias/).

Do contrário a solicitação será considerada cancelada.

2. DO EMPRÉSTIMO DE OBRAS

2.1 Diretrizes gerais

Mesmo que o acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP não seja tombado como patrimônio nacional, solicitações para uso em exposições em outros países devem passar por comissão competente do Instituto de Patrimônio Histórico e Artístico Nacional (IPHAN) — escritório de Brasília — para estarem autorizadas a deixar o Brasil temporariamente (Portaria IPHAN 262, de 14-08-1992).

Cada solicitação é avaliada de forma única. Há obras, contudo, que não podem ser emprestadas em função de seu estado de conservação.

A FAUUSP terá sempre prioridade na exibição de obras de seu acervo, caso haja coincidência ou interesse nas datas de exposições da FAUUSP e de instituições solicitantes.

A Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP não atenderá à solicitações de empréstimo que listem mais de cinquenta (50) obras de seu acervo. Exceções poderão ser consideradas desde que vinculadas às atividades acadêmicas.

O empréstimo e retirada das obras do acervo do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP só serão permitidos após a concordância com todos os termos que seguem.

2.2 Encaminhamento de solicitações de empréstimo de obras para exposição

As solicitações de empréstimo de obras do acervo da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP devem ser encaminhadas aos cuidados da Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP. Somente serão avaliadas as propostas que apresentem os seguintes documentos:

- carta de intenções discorrendo sobre a exposição para a qual se solicita o empréstimo da(s) obra(s), especificando as datas de início e término da exposição, cobertura de seguro 'prego a prego', acondicionamento e transporte especializado, com laudos;

- facility report da instituição que abrigará a exposição;

- cadastro de pessoa jurídica (Anexo B - disponível em: http://www.fau.usp.br/a-fau/diretoria/portarias/).

2.2.1 Endereço de envio das solicitações:

Solicitações de uso devem ser enviadas através contato por correio eletrônico da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

2.3 Sobre os prazos para solicitação

A Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP levará em consideração os pedidos que forem feitos à Seção dentro dos seguintes prazos:

2.3.1 Para empréstimo com saída ao exterior: no mínimo, 7 meses de antecedência;

2.3.2 Para empréstimos no Brasil: no mínimo, 5 meses de antecedência.

Considerando-se o calendário de reuniões da Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, solicitações de empréstimo de obras da Seção devem ser encaminhadas entre os meses de fevereiro e junho, e entre agosto e novembro.

No caso de empréstimos internacionais, é imprescindível que se leve em consideração as exigências da legislação brasileira que rege a proteção do patrimônio público. Por esta razão, as obras do acervo da Seção somente serão autorizadas a sair do Brasil por deliberação do Conselho Consultivo do IPHAN, em Brasília, que se reúne quatro vezes ao ano, de acordo com a Portaria 486, de 29-11-2012.

Documentos exigidos para encaminhamento ao IPHAN, no prazo mínimo de 120 dias antes da inauguração da exposição, a saber:

- contrato de empréstimo da(s) obra(s) devidamente assinado;

- apólice de seguro da(s) obra(s) traduzida para o português por tradutor juramentado;

- nome da empresa responsável pelo transporte da(s) obra(s), no Brasil e no exterior;

- roteiro das obras;

- indicação dos responsáveis pela embalagem, desembalagem, embarque e desembalque das obras;

- indicação de courier.

Solicitações de empréstimo encaminhadas fora dos prazos estabelecidos podem ser avaliadas em caráter de emergência, mas estarão sujeitas à recusa pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

2.4 Sobre as condições para empréstimo

2.4.1 Seguro 'prego a prego'

O seguro deverá proteger as obras e objetos, com cobertura integral contra todos os riscos e contratado às expensas do Solicitante, com cobertura individual das obras e objetos, com base no valor definido pela Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

Pede-se o envio da apólice em prazo de cinco (05) dias antes da retirada das obras, sem a qual não será autorizada a saída das mesmas.

O beneficiário do seguro deverá ser: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo - FAUUSP.

A realização de laudos técnicos de conferência do estado de conservação das obras, bem como o dia e horário de retirada, deve-

rão ser acertados previamente com a Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

Nenhum material poderá ser manipulado, desmontado, retirado de sua moldura, base, passe-partout, limpo, conservado, restaurado ou alterado de qualquer forma, sem autorização por escrito da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

Deverão ser providenciados, ainda, transporte e embalagem especializadas para obra de arte, por parte do Solicitante. Todos os procedimentos de embalagem e transporte deverão ser acompanhados por profissional indicado pela Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP. As obras deverão ser embaladas em papel glassine e acondicionadas em caixas para transporte.

O traslado das obras deverá ser realizado em transporte climatizado. O carregamento das obras deverá ocorrer somente quando da saída do transporte para seu destino. É responsabilidade do Solicitante o fornecimento de pessoal especializado para a realização dos trabalhos de embalagem na ocasião da retirada das obras, desembalagem e reembalagem dos mesmos no recinto da exposição, assim como a desembalagem no retorno das obras para a Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

No caso de ocorrer, a qualquer momento, perda, quebra, dano, sinistro, ou de identificar-se deterioração sem registro prévio, a Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP deverá ser informada com detalhes, imediatamente. Na eventual ocorrência de problemas referentes ao estado de conservação das obras durante a mostra, o Solicitante deverá arcar com os custos de um técnico indicado pelo Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP para averiguações.

As obras deverão ser expostas em local com sistema de climatização e segurança ininterruptos. Os índices de iluminação e climatização deverão estar adequados aos índices cabíveis para as obras emprestadas.

2.4.2 Acompanhamento de courier

Um profissional indicado pelo Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP será responsável pela respectiva conferência de laudos do estado de conservação das obras, devendo o Solicitante prover diárias, custos de transportes (terrestre e/ou aéreo) e custos de hospedagem, se for o caso.

No caso de prorrogação do período de empréstimo, o pedido deverá ser feito com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

2.4.3 Fornecimento de imagens digitais

Deverá ser providenciada reprodução digital do(s) desenho(s) solicitado(s) para empréstimo que não constar(em) do banco de imagens da Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, antes da saída do(s) mesmo(s), às expensas do Solicitante.

Os arquivos contendo as reproduções digitais deverão ser entregues conforme critérios indicados oportunamente pela Seção Técnica.

2.5 Do preço público

A Seção Técnica de Materiais Iconográficos do Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP poderá cobrar pagamento de preço público conforme tabela vigente publicada na Portaria 20, de 2019.

A arrecadação proveniente do empréstimo de originais será revertida em benefício da manutenção do acervo desta Seção.

A impugnação dos valores do preço público será analisada pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP.

Como alternativa à cobrança pelo empréstimo para exposição cujo acesso não será gratuito, ou seja, casos em que haverá cobrança de ingresso e vedação de catálogo e de produtos derivados, sugere-se que o valor equivalente ao preço público seja convertido em ações que amparem diretamente os trabalhos de conservação e tratamento da coleção iconográfica, como serviços e/ou materiais para higienização, tratamento técnico-descritivo, acondicionamento e digitalização.

IMPORTANTE

Para publicação de catálogo com todas ou parte das obras expostas, o Solicitante deve proceder conforme instruções no item da cessão de imagens do acervo desta Política.

2.6 Formalização de empréstimo

Uma vez aprovada a solicitação pela Comissão Assessora da Direção junto ao Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP, o Solicitante receberá um comunicado formal e terá prazo de até 30 dias para assinar o Termo de Responsabilidade (Anexo C - disponível em: http://www.fau.usp.br/a-fau/diretoria/portarias/).

Do contrário a solicitação será considerada cancelada.

3. DOS CRÉDITOS

Empréstimos de obras e/ou cessões de uso de imagens do acervo estão condicionadas à citação das fontes correspondentes aos documentos em causa, conferindo ainda, crédito à Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da USP, na seguinte forma: “Acervo da Biblioteca da FAUUSP”.
4. DOS DIREITOS AUTORAIS
O Serviço Técnico de Biblioteca da FAUUSP segue o que está definido em legislação ordinária, especialmente a Lei Federal 9.610 de 1998, que altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências.

O Solicitante deve comprometer-se a atrib